

RESOLUÇÃO CONSEPE 18/2010

**APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO, DO CURSO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS, DO CAMPUS DE
BRAGANÇA PAULISTA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de junho de 2010, constante do Parecer CONSEPE 25/2010 – Processo 25/2010, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Ciências Contábeis, do *Campus* de Bragança Paulista da Universidade São Francisco.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 24 de junho de 2010.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente

Anexo à Resolução CONSEPE 18/2010

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA**

**CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE**

Artigo 1º O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC como parte integrante do currículo do curso de Ciências Contábeis, conforme previsto no artigo 9º da Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004, que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Ciências Contábeis.

Artigo 2º O TCC é uma exigência curricular na formação acadêmica e profissional dos estudantes de Ciências Contábeis da Universidade São Francisco e consiste no desenvolvimento de um trabalho prático, acompanhado de relatório escrito sobre temas da área de ciências contábeis e atuárias relacionado à formação do estudante.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Artigo 3º O TCC tem por objetivo habilitar o estudante a utilizar metodologia científica adequada à elaboração de trabalho individual de pesquisa, criação, construção, avaliação e reflexão com temática pertinente ao conjunto de conhecimentos construído durante o curso, contribuindo para fortalecer o perfil do Contador que a Universidade se propõe a formar, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento da capacidade de articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e na prática pedagógica, entre outras competências e habilidades.

**CAPÍTULO III
DA ORIENTAÇÃO**

Artigo 4º Cabe à Coordenação do curso de Ciências Contábeis definir os docentes que orientarão os estudantes no Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos da atribuição de horas-aula para cada período letivo, de acordo com as diretrizes vigentes.

Parágrafo único. Os docentes designados pela Coordenação serão denominados orientadores.

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D’Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 18/2010

Artigo 5º A formação dos grupos de orientação ocorrerá conforme as áreas temáticas previamente definidas pelos orientadores do semestre e em consonância com as disciplinas ofertadas no curso.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO

Artigo 6º O TCC tem carga horária distribuída em duas disciplinas específicas para o seu cumprimento, oferecidas no sétimo e no oitavo semestres do curso de Ciências Contábeis.

Parágrafo único. São consideradas etapas para a realização do TCC:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso I (7º semestre) – para elaboração do Projeto de TCC;
- II. Trabalho de Conclusão de Curso II (8º semestre) – para elaboração e conclusão do TCC.

Artigo 7º Os trabalhos serão elaborados individualmente e deverão ser formatados com base nas normas estabelecidas pela instituição.

CAPÍTULO V DA ENTREGA

Artigo 8º A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser feita em CD-ROM e, mediante protocolo, em mídia eletrônica para o docente responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, na data determinada no Plano de Ensino da disciplina.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO

Artigo 9º A apresentação pública do Trabalho de Conclusão de Curso será obrigatória.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Artigo 10. A avaliação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I será feita pelo Professor Orientador, atribuindo nota de zero a dez ao final do período letivo, de acordo com o Anexo I.

§ 1º As normas decorrentes dos critérios de avaliação serão aquelas constantes do Anexo I deste regulamento.

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 18/2010

§ 2º O aluno, para ser aprovado, deve obter média igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência na carga horária relativa à orientação, não cabendo revisão.

Artigo 11. A avaliação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II será composta por uma avaliação escrita e por uma avaliação oral, ambas com nota de zero a dez, segundo Anexo II, vedada a aplicação de avaliação final.

§ 1º O aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação da versão escrita do TCC não poderá participar da avaliação oral.

§ 2º A avaliação oral deverá ser realizada por três avaliadores, sendo um deles o Professor Orientador do aluno e os outros, professores da Universidade São Francisco.

§ 3º A constituição da banca será de atribuição do professor orientador junto com o coordenador do curso.

§ 4º Será considerado reprovado, o aluno que não tiver sua versão escrita encaminhada à apresentação oral ou o que tiver média inferior a 7,0 (sete) pontos na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II e frequência inferior a 75% na carga horária da disciplina, não cabendo revisão.

§ 5º Deverá ser entregue na apresentação oral uma cópia da versão escrita em mídia eletrônica.

§ 6º Trabalhos com nota igual ou superior a 9,0 (nove) poderão ser publicados no *site* da Universidade, mediante autorização do aluno.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

Artigo 13. Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 18/2010

ANEXO I
ORIENTAÇÕES NORTEADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NA DISCIPLINA
TCC I

Nome do aluno:

Título do projeto de pesquisa:

Orientador:

I Apresentação

1. Capa e folha de rosto com formatação adequada
2. Termo de compromisso e assinatura do orientador
3. Sumário
4. Formatação geral

II Título da Pesquisa

5. Delimitação do problema
6. Coerência com a proposta
7. Informação adequada ao leitor sobre o conteúdo do trabalho

III Introdução

8. Apresentação do contexto atual na área do conhecimento
9. Fundamentação teórica suficiente
10. Justificativa clara para a realização do estudo
11. Objetivo claro do estudo
12. Clareza da problemática do trabalho
13. Viabilidade e aplicação da proposta do trabalho
14. Explicação da hipótese
15. Coerência da hipótese como tipo de estudo realizado

IV Material e método

16. Tipo de estudo descrito adequadamente
17. A metodologia proposta adequada
18. Descrição do período e local a ser realizado
19. Delineamento e caracterização da amostra
20. Procedimentos e ferramentas utilizadas

V Cronograma

21. Etapas a serem cumpridas

CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA Av. São Francisco de Assis, 218 - CEP 12916-900 Fone (11) 2454-8000 - FAX (11) 2454-1825

CAMPUS DE CAMPINAS Rua Waldemar César da Silveira, 105 - Cura D'Ars CEP 13045-510 (19) 3779-3300

CAMPUS DE ITATIBA Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 - CEP 13251-900 Fone (11) 4534-8000 - FAX (11) 4524-1933

CAMPUS DO PARI - SÃO PAULO Rua Hannemann, 352 - Pari - CEP 03031-040 Fone (11) 3315-2000 - FAX (11) 3315-2036

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 18/2010

VI Referências bibliográficas

22. Apresentação das referências bibliográficas

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 18/2010

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA TCC II

A nota final da disciplina TCC II deverá abranger:

1. Avaliação escrita A1: de zero a dez
 - Aplicação das normas metodológicas exigidas pela instituição.
 - Sequência coerente e lógica do desenvolvimento do trabalho.
 - Abordagem de referências bibliográficas atuais.

2. Avaliação oral A2: de zero a dez

Nome do aluno: _____ RA: _____

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Professor Orientador: _____

Valor	Item a ser avaliado na apresentação em banca	Pontuação
2,0	Domínio de conteúdo	
1,0	Explicação em linguagem clara	
1,0	Postura e expressão adequadas	
1,0	Esclarecimento de dúvidas dos professores da banca	
1,0	Atendimento às orientações prévias dos avaliadores	
1,0	Qualidade da apresentação (<i>slides</i> , transparência e outros)	
1,0	Controle do tempo	
2,0	Entrega da versão final do TCC corrigida	
	Total	

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 18/2010

Professor 2º Avaliador: _____

Valor	Item a ser avaliado na apresentação em banca	Pontuação
2,0	Domínio de conteúdo	
1,0	Explicação em linguagem clara	
1,0	Postura e expressão adequadas	
1,0	Esclarecimento de dúvidas dos professores da banca	
1,0	Atendimento às orientações prévias dos avaliadores	
1,0	Qualidade da apresentação (<i>slides</i> , transparência e outros)	
1,0	Controle do tempo	
2,0	Entrega da versão final do TCC corrigida	
	Total	

Professor 3º Avaliador: _____

Valor	Item a ser avaliado na apresentação em banca	Pontuação
2,0	Domínio de conteúdo	
1,0	Explicação em linguagem clara	
1,0	Postura e expressão adequadas	
1,0	Esclarecimento de dúvidas dos professores da banca	
1,0	Atendimento às orientações prévias dos avaliadores	
1,0	Qualidade da apresentação (<i>slides</i> , transparência e outros)	
1,0	Controle do tempo	
2,0	Entrega da versão final do TCC corrigida	
	Total	

Continuação do anexo à Resolução CONSEPE 18/2010

ATA DE APROVAÇÃO

Nota da parte escrita pelo orientador: _____

Nota da parte escrita pelo segundo avaliador: _____

Média da parte escrita: _____

Média da apresentação: _____

Média final obtida em TCC (A1+ A2) /2: _____

Prof. Orientador

Prof. Avaliador

Prof. Avaliador